



Município de Flores da Cunha
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA - RS - 95270-000
(54) 32793600 CNPJ: 87.843.819/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/5484

Centro de Custo: 300 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.*****
Usuário Solicitante: LUTIANA MOREIRA DE MATTOS (Usuário: lutiana.mattos)
Usuário Tramitador: LUTIANA MOREIRA DE MATTOS (Usuário: lutiana.mattos)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 31/08/2023

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2023	10	1	12	361	5621	2735	20	333903914000000	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	53412	R\$2.200,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5695	
Projeto: Manter Atividades Ensino Fundamental/MDE											
Órgão: 10 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO											
Fonte de Recurso: M.D.E.											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	53412	5285 - SERVIÇO ALUGUEL/LOCAÇÃO.. COMPLEMENTO: sanitário químico portátil masculino e feminino	SERV	4,0000	550,0000	2.200,00
Fornecedor						
17853 - TECNISAN SISTEMAS OPER.DE SANEAMENT.LTDA					550,0000	2.200,00
121595 - FREEBAN LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA					625,0000	2.500,00
123676 - LEONARDO FELIPE BOVENSCHULTE LOCACOES					725,0000	2.900,00
Totalizador do tipo menor cotação				4,0000	550,0000	2.200,00

Descrição Locação de banheiro químico portátil tipo Convencional para uso durante a realização do Desfile Cívico de 07/09/2023. Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. - Subsecretaria de Cultura

Justificativa: O desfile cívico de 07/09 é um evento de relevância, marcando a celebração da Independência do Brasil. Nesse contexto, a disponibilização de banheiros químicos é uma necessidade essencial para garantir o conforto e a comodidade dos participantes, espectadores e colaboradores envolvidos na realização do evento. Diante das situações apresentadas, a opção pela dispensa de licitação é pautada no princípio da eficiência e da razoabilidade. Procura-se, assim, garantir a qualidade e a continuidade do serviço, bem como a utilização dos recursos públicos de forma eficaz, sem prejuízo à organização e realização do evento cívico. Por se tratar de evento de caráter temporário, o fornecimento de banheiros químicos é necessário apenas para a realização do mesmo. Sendo assim, considerando a singularidade da demanda, a expertise do fornecedor e a importância do evento, justifica-se a contratação direta da empresa de menor valor orçamentário ofertado.

Assinado digitalmente por
ITAMAR BRUSAMARELLO
Secretário de Educação
Cultura e Desp.
04/09/2023 16:35:56

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesas nº: 1183/2023

1. OBJETO

Locação de banheiro químico portátil tipo Convencional para uso durante a realização do Desfile Cívico, que ocorrerá em 07/09/2023.

2. JUSTIFICATIVA

O desfile cívico de 07/09 é um evento de relevância, marcando a celebração da Independência do Brasil. Nesse contexto, a disponibilização de banheiros químicos é uma necessidade essencial para garantir o conforto e a comodidade dos participantes, espectadores e colaboradores envolvidos na realização do evento. Diante das situações apresentadas, a opção pela inexigibilidade de licitação é pautada no princípio da eficiência e da razoabilidade. Procura-se, assim, garantir a qualidade e a continuidade do serviço, bem como a utilização dos recursos públicos de forma eficaz, sem prejuízo à organização e realização do evento cívico. Por se tratar de evento de caráter temporário, o fornecimento de banheiros químicos é necessário apenas para a realização do mesmo. Sendo assim, considerando a singularidade da demanda, a expertise do fornecedor e a importância do evento, justifica-se a contratação direta da empresa de menor valor orçamentário ofertado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Desfile Cívico

Data do Evento: 07/09/2023

Local: Rua Borges de Medeiros

Horário de entrega/instalação: mínimo de 24 horas antes do início do evento

Valor Estimado: R\$ 2.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	FORMA	TOTAL
01	banheiros químicos femininos	2	1 diárias	R\$1.100,00
02	banheiros químicos masculinos	2	1 diárias	R\$1.100,00
			TOTAL	R\$2.200,00

3.1. Banheiro Químico Masculino/Feminino: Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, lixeira, placa de identificação Masculino/Feminino, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,50 m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros.

3.2. Banheiro Químico PNE (Portador de Necessidades Especiais): Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, lixeira, equipado com barras laterais para apoio, medindo aproximadamente 2,30 m de altura, 1,50 m de profundidade, 1,50 m de largura, e 0,50 m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros.

4. DA EXECUÇÃO DOS EVENTOS

4.1. O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

4.2. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. São de responsabilidade da contratada a mão de obra de montagem e desmontagem de toda a estrutura, alimentação, hospedagem, transporte, seguro de funcionários, encargos fiscais e demais despesas necessárias para a execução do serviço.

5.2. A contratada deverá entregar o material locado em perfeitas condições de limpeza e uso e, em caso de verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 6.1. Licença de Operação concedida pela FEPAM para transporte de cargas perigosas;
- 6.2. Contrato com estação de tratamento de efluentes para recebimento e tratamento de efluentes coletados e transportados;
- 6.3. Licença Ambiental em plena validade da Estação de tratamento, que irá receber os efluentes
- 6.4. Cadastro Técnico Federal do IBAMA e Relatório Anual de Atividades do IBAMA;
- 6.5. CIV e CIPP dos veículos que serão utilizados na execução do serviço.
- 6.6. Perante o CREA:
 - a) Inscrição da empresa e do profissional responsável no CREA;
 - b) Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
 - c) Atestado de Qualificação Técnica registrado no CREA e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
 - d) Contrato com empresa de Consultoria Ambiental ou Engenheiro para emissão de ART, referente os serviços contratados

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização do evento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa, e ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos para este serviço é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Para chegar neste valor, foi utilizada o **menor** dos orçamentos apresentados.


Itamar Brusamarello
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

